



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 197, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza abertura de créditos suplementares

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço" saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de Cr\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	-	Poder Executivo		
02.1	-	Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	200,00
02.2	-	Secretaria Geral		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-	PESSOAL		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
02.04	-	Diárias e ajuda de custo	Cr\$	250,00
3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2	-	Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos	Cr\$	300,00
3.1.3.8	-	Serviços Diversos	Cr\$	50,00
				350,00
02.4	-	Serv. de V. e O. Municipais		
02.4.2	-	Setor de OBRAS		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-	PESSOAL		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
01.03	-	Vencimentos		
1	-	Motorista	Cr\$	30,00
02.6	-	Serviço de Saúde		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.2	-	Mat. de limpeza e Desinfecção	Cr\$	100,00
3.1.2.5	-	Produtos de Lab. e Farmacêuticos	Cr\$	500,00
				600,00
3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1	-	Comunicações e Transportes	Cr\$	300,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.0	-	Div. Transferências Correntes	Cr\$	
3.2.7.5	-	Pessoal		
01.00	-	Auxílio-Doença	Cr\$	300,00
3.2.7.6	-	Diversos		
a)	-	Auxílio a Indigentes	Cr\$	100,00
				400,00
T o t a l			Cr\$	2.130,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E. Almeida da
PREFEITO